



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE
R. Geraldo Magela de Barros Mendes, 121.

CEP. 37350 - 000 - LIBERDADE - MG

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.
Em 01 / 09 / 20
Ariane F. da Silva
Servidora

DECRETO Nº 2.169 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre nomeação precária das Comissões de Avaliação de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIBERDADE, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo e tendo em vista o disposto no art. 50 da Lei Complementar nº 1.478/2012,

CONSIDERANDO que as Comissões de Avaliação de Desempenho dos servidores do Poder Executivo Municipal encontram-se em desacordo com o disposto no § 2º do artigo 50 da Lei Complementar nº 1.478/2012;

CONSIDERANDO que os atos administrativos podem ser corrigidos a qualquer tempo;

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de edital de convocação para processo de eleição de candidatos a membros dessas comissões;

CONSIDERANDO que o Brasil decretou estado de calamidade pública e que o Município de Liberdade decretou emergência em saúde, em razão da pandemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal adotou regime excepcional de trabalho durante o enfrentamento da pandemia, visando restringir o contato entre as pessoas de modo a coibir a propagação do vírus, fazendo uso de trabalho home office, revezamento de equipes e liberação das atividades funcionais para os servidores que apresentam fator de risco para a COVID-19;

CONSIDERANDO que esse regime excepcional de trabalho adotado inviabiliza a realização de eleição dos servidores para compor as Comissões de Avaliação de Desempenho, conforme preceitua o § 2º do artigo 50 da Lei Complementar nº 1.478/2012;;

CONSIDERANDO a necessidade e urgência de parecer das Comissões de Avaliação de Desempenho para a progressão horizontal dos servidores que aguardam decisão;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as Comissões de Avaliação de Desempenho abaixo designas, para atuarem em caráter precário, até o fim da pandemia da COVID-19.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE
R. Geraldo Magela de Barros Mendes, 121.

CEP. 37350 - 000 - LIBERDADE - MG

§ 1º A Comissão de Avaliação dos Servidores em Geral em caráter precário será composta pelos seguintes membros:

- I – Antonio da Silva Novais;
- II – José Ronaldo Diniz Mauro;
- III – André Luiz Cardoso Costa.

§ 2º. A Comissão de Avaliação dos Servidores da Educação em caráter precário será composta pelos seguintes membros:

- I – Dulcilene Vilela Costa;
- II – Antônio Carlos Dias Barbosa;
- III – Rita de Fátima Paula.

Art. 2º. Os trabalhos realizados pelos membros destas Comissões de que tratam este Decreto, não serão remunerados e serão considerados serviços de relevância pública.

Art. 3º Com o fim do estado de emergência em saúde caudado pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19), determino a imediata publicação de edital na forma da lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo Coronavírus, responsável pela Pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Liberdade, 01 de setembro de 2020.


Rogério Luiz Amaral Giffoni
Prefeito Municipal